



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 054/2021

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber imóvel em doação lote de terras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação o lote de terras rural n.º 62-A (sessenta e dois-A), da Gleba n.º 21-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos, Paraná, com área de 1,55ha, ou sejam 15.500m² (quinze mil e quinhentos metros quadrados) de propriedade da Sociedade Esportiva e Recreativa Palmeiras, inscrita no CNPJ sob n.º 36.271.977/0001-90, situado na Linha São Valentin, neste município, matrícula sob o n.º 16.824, Livro n.º 2-BH, às fls. 024, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Parágrafo Único. Com base na Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos/PR, o prefeito poderá receber em doação móveis e imóveis destinados a atender obras ou serviços de interesse público.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos para servir a comunidade rural e para eventual concessão ao Clube de Idosos de São Valetin.

Art. 3º As despesas com a escrituração e registro do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

JUSTIFICATIVA



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 054/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei submete a apreciação deste Poder Legislativo a autorizar o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Sociedade Esportiva e Recreativa Palmeiras, com sede neste município.

Preliminarmente, informamos que a Sociedade Esportiva e Recreativa Palmeiras reuniu-se em assembleia e decidiu doar o referido imóvel ao município de Dois Vizinhos, conforme ata nº 22, aos dois de agosto de dois mil e vinte, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, protocolo nº 0038937, registro nº 0037141, livro B-225, Folha 262/262, de Dois Vizinhos-PR, em 19 de agosto de 2020.

O objeto da doação é o lote de terras urbano nº 62-A (sessenta e dois-A), da Gleba nº 21-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos, Paraná, com área de 1,55ha, ou seja 15.500m² (quinze mil e quinhentos metros quadrados) de propriedade da Sociedade Esportiva e Recreativa Palmeiras, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.977/0001-90, situado na Linha São Valentin, nesta Cidade, matrícula sob o n.º 16.824, Livro n.º 2-BH, às fls. 024, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

O objetivo almejado com essa doação é possibilitar ao Executivo Municipal a construção de melhorias no imóvel para servir a comunidade rural e concessão de direito para o Clube dos Idosos de São Valetin.

À vista disso, as despesas com a escrituração e registro do imóvel serão arcadas pelo Município, sendo este imóvel incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei, para receber em doação o imóvel e destinar a atender obras ou serviços de interesse público.

Dois Vizinhos – PR, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito